



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.716, DE 27 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.715 de 26 de junho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 3.715 de 26 de junho de 2020;

DECRETA:

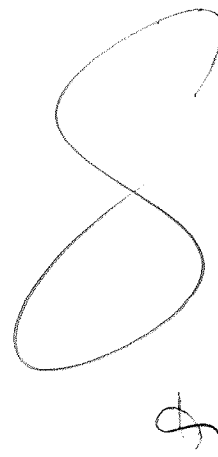
Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 3.715 de 26 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - Não serão abarcados por este artigo apenas os estabelecimentos essenciais e não essenciais excepcionalizados por este Decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site Oficial do Município (www.ipua.sp.gov.br) que corresponde ao mural, na forma do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.020.


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

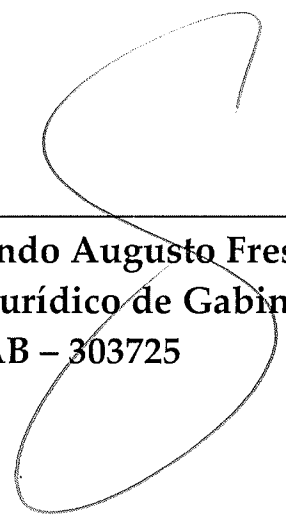
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2020.


JULIANA COSTA GOMES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:



Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 303725